



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: registro de preço, para futura aquisição de medicamentos.

Descrição do objeto:

CÓDIGO DA UN.	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
118	BR0270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	10.000	FRASCO-AMPOLA
042	BR0335097	CLORANFENICOL, 250 MG	1.000	COMPRIMIDO
004	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML
004	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML
105	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	2.000	FRASCO 50 ML
004	BR0268237	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF	2.000	AMPOLA 10 ML
042	BR0267613	CAPTOPRIL, 25 MG	15.000	COMPRIMIDO
118	BR0268417	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	15.000	FRASCO-AMPOLA



042	BR0267523	CLOMIPRAMINA, 10 MG	2.000	COMPRIMIDO
042	BR0267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	2.000	COMPRIMIDO
086	BR0340207	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	2.000	FRASCO 20 ML
013	BR0268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.600	AMPOLA 5 ML
007	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 20 ML
042	BR0267654	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	20.000	COMPRIMIDO
		GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 5MG, XAROPE	30.000	FRASCO
		GLICEROL 120MG/ML, SOLUÇÃO RETAL	1.000	FRASCO
		GLICEROL 75MG, SUPOSITÓRIO RETAL	1.000	UNIDADE
046	BR0268111	HIDRALAZINA, 25 MG	3.000	DRÁGEA
042	BR0268112	HIDRALAZINA, 50 MG	3.000	COMPRIMIDO
		LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG	8.000	COMPRIMIDO
		LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG	10.000	COMPRIMIDO
105	BR0269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	1.000	FRASCO 50 ML



086	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	3.000	FRASCO 20 ML
086	BR0269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	1.000	FRASCO 20 ML
165	BR0397428	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	TUBETE 1,80 ML
086	BR0275402	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL	1.000	FRASCO 20 ML
042	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	3.000	COMPRIMIDO
042	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	5.000	COMPRIMIDO
041	BR0271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	10.000	CÁPSULA
041	BR0271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	15.000	CÁPSULA
041	BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	15.000	CÁPSULA
041	BR0267711	OMEPRAZOL, 10 MG	15.000	CÁPSULA
042	BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	8.000	COMPRIMIDO



042	BR0268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	8.000	COMPRIMIDO
063	BR0271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5.000	FRASCO 10 ML
042	BR0267774	PIRIDOXINA CLORIDRATO, 40 MG	5.000	COMPRIMIDO
165	BR0269833	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL	1.000	TUBETE 1,80 ML
042	BR0384894	PROPAFENONA CLORIDRATO, 150 MG	2.000	COMPRIMIDO
042	BR0272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG	2.000	COMPRIMIDO
042	BR0267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG	5.000	COMPRIMIDO
013	BR0272362	PROTAMINA CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA
041	BR0267393	TETRACICLINA, 500 MG	5.000	CÁPSULA
022	BR0271123	TETRACICLINA, 0,5%, POMADA OFTÁLMICA	5.000	BISNAGA 3,5 G
042	BR0272341	TIAMINA, 300 MG	15.000	COMPRIMIDO
009	BR0267424	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 2 ML



063	BR0267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5.000	FRASCO 10 ML
062	BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	10.000	FRASCO 100 ML
060	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	2.000	FRASCO 1000 ML
103	BR0341173	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, COLUTÓRIO	2.000	FRASCO 500 ML
110	BR0267648	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR	1.000	FRASCO 60 ML
042	BR0267647	DIGOXINA, 0,25 MG	5.000	COMPRIMIDO
084	BR0267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	2.000	FRASCO 200 DOSES
084	BR0267581	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	2.000	FRASCO 200 DOSES
061	BR0267589	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 400MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	2.000	FRASCO 100 DOSES



041	BR0267585	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR	6.000	CÁPSULA
061	BR0267587	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 200MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	2.000	FRASCO 100 DOSES
041	BR0267586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR	5.000	CÁPSULA
084	BR0346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	5.000	FRASCO 200 DOSES
110	BR0269990	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2.000	FRASCO 60 ML
042	BR0269992	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	2.000	COMPRIMIDO
110	BR0269998	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	2.000	FRASCO 60 ML
029	BR0267208	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL	4.000	BISNAGA 50 G
042	BR0356602	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG	3.000	COMPRIMIDO
019	BR0271435	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	3.000	BISNAGA 25 G



067	BR0269391	FENITOÍNA SÓDICA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1.000	FRASCO 120 ML
013	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 5 ML
041	BR0267661	FLUCONAZOL, 100 MG	5.000	CÁPSULA
318	BR0274437	FLUCONAZOL, 10 MG/ML, SUSPENSÃO	1.000	FRASCO 120 MI
042	BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	1.000	COMPRIMIDO
042	BR0386482	FOSFATO TRICÁLCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	6.000	COMPRIMIDO
004	BR0313689	FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, 2 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 10 ML
042	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0395164	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	4.000	COMPRIMIDO
042	BR0417713	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	4.000	COMPRIMIDO



042	BR0273115	GLICLAZIDA, 80 MG	4.000	COMPRIMIDO
042	BR0267670	HALOPERIDOL, 1 MG	4.000	COMPRIMIDO
097	BR0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	1.000	FRASCO 30ML
023	BR0345240	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME	2.000	BISNAGA 30 G
042	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	4.000	COMPRIMIDO
042	BR0267271	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300MG	4.000	COMPRIMIDO
075	BR0373909	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	4.000	FRASCO 10 ML
063	BR0270042	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	4.000	FRASCO 10 ML
042	BR0294648	IBUPROFENO, 200 MG	6.000	COMPRIMIDO
042	BR0267677	IBUPROFENO, 300 MG	8.000	COMPRIMIDO



197	BR0350613	IMIQUIMODE, 50 MG/G, CREME	2.000	SACHÊ 0,25 G
041	BR0268861	ITRACONAZOL, 100 MG	4.000	CÁPSULA
074	BR0394789	ITRACONAZOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2.000	FRASCO 150 ML
042	BR0376767	IVERMECTINA, 6 MG	8.000	COMPRIMIDO
067	BR0305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20.000	FRASCO 120 ML
005	BR0396604	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 1 ML
042	BR0270128	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	6.000	COMPRIMIDO
041	BR0270129	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG	6.000	COMPRIMIDO
042	BR0270130	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	6.000	COMPRIMIDO
042	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267650	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	10.000	COMPRIMIDO



042	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	15.000	COMPRIMIDO
106	BR0272582	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10.000	FRASCO 5 ML
063	BR0272581	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	10.000	FRASCO 10 ML
042	BR0268495	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG	10.000	COMPRIMIDO
063	BR0271556	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1.000	FRASCO 10 ML
042	BR0358753	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	1.000	COMPRIMIDO
042	BR0358755	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL	1.000	COMPRIMIDO
042	BR0267728	NIFEDIPINO, 10 MG	10.000	COMPRIMIDO
105	BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	15.000	FRASCO 50 ML
023	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME	10.000	BISNAGA 30 G
096	BR0268267	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO	8.000	FRASCO 30 G



096	BR0268268	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, PÓ PARA USO TÓPICO	8.000	FRASCO 30 G
027	BR0268269	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, GEL ORAL	8.000	BISNAGA 40 G
041	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	15.000	CÁPSULA
062	BR0305714	NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	10.000	FRASCO 100 ML
086	BR0272565	RETINOL, 150.000UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	8.000	FRASCO 20 ML
042	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	5.000	COMPRIMIDO
358	BR0360850	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, KMNO4, 158,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A.	5.000	GRAMA
062	BR0363597	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO	5.000	FRASCO 100 ML
030	BR0366861	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, 5%, GEL TÓPICO	1.000	BISNAGA 60 G
233	BR0341064	PODOFILOTOXINA, 1,5 MG/G, CREME, COM ACESSÓRIOS P/ APLICAÇÃO	1.000	BISNAGA 5 G
042	BR0273589	PROPILTIOURACIL, 100 MG	1.000	COMPRIMIDO



041	BR0272837	RIFAMPICINA, 300 MG	1.000	CÁPSULA
042	BR0267746	SINVASTATINA, 10 MG	2.000	COMPRIMIDO
042	BR0267747	SINVASTATINA, 20 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0267745	SINVASTATINA, 40 MG	8.000	COMPRIMIDO
039	BR0303292	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	5.000	BOLSA 500 ML
118	BR0270220	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA
118	BR0270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA
062	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	15.000	FRASCO 100 ML
013	BR0308885	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 5 ML
106	BR0372372	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	5.000	FRASCO 5 ML



004	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 10 ML
005	BR0268523	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML
063	BR0268303	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	2.000	FRASCO 10 ML
084	BR0294887	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	2.000	FRASCO 200 DOSES
013	BR0311465	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 5 ML
		SULFATO DE ZINCO 4MG/ML , XAROPE	2.000	FRASCO
062	BR0394668	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE	8.000	FRASCO 100 ML
		SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML +SULFATO DE NEOMICINA 3,500MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML+ CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	5.000	FRASCO
042	BR0273619	TECLOZANA, 500 MG	5.000	COMPRIMIDO
211	BR0273618	TECLOZANA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO	5.000	FRASCO 90 ML
042	BR0273700	TIAMAZOL, 5 MG	5.000	COMPRIMIDO



042	BR0287824	TIAMAZOL, 10 MG	5.000	COMPRIMIDO
005	BR0270597	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML
042	BR0278283	ACETAZOLAMIDA, 250 MG	5.000	COMPRIMIDO
042	BR0268370	ACICLOVIR, 200 MG	10.000	COMPRIMIDO
118	BR0268374	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL	2.000	FRASCO-AMPOLA
015	BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	5.000	BISNAGA 10 G
042	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	36.000	COMPRIMIDO
042	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	20.000	COMPRIMIDO
063	BR0393803	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	1.000	FRASCO 10 ML
041	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	20.000	CÁPSULA
062	BR0308732	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	20.000	FRASCO 100ML
041	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	25.000	CÁPSULA
063	BR0267507	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	10.000	FRASCO 10ML



042	BR0267506	ALBENDAZOL, 400 MG	16.000	COMPRIMIDO
042	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	12.000	COMPRIMIDO
042	BR0267508	ALOPURINOL, 100 MG	5.000	COMPRIMIDO
042	BR0267509	ALOPURINOL, 300 MG	5.000	COMPRIMIDO
042	BR0267510	AMIODARONA, 200 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	30.000	COMPRIMIDO
042	BR0276333	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	30.000	COMPRIMIDO
041	BR0271089	AMOXICILINA, 500MG	30.000	CÁPSULA
074	BR0271111	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	30.000	FRASCO 150 ML
042	BR0271217	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	30.000	COMPRIMIDO
113	BR0281135	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	30.000	FRASCO 75ML
042	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0268896	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0267518	ATENOLOL, 100 MG	10.000	COMPRIMIDO



042	BR0267140	AZITROMICINA, 500 MG	25.000	COMPRIMIDO
108	BR0314517	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL		FRASCO 600MG
118	BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	10.000	FRASCO AMPOLA
062	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	5.000	FRASCO 100 ML
042	BR0270140	BIPERIDENO, 2 MG	5.000	COMPRIMIDO
042	BR0396605	BIPERIDENO, 4 MG, RETARD	5.000	COMPRIMIDO
084	BR0266699	BUDESONIDA, AEROSOL BUCAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	1.000	FRASCO 200 DOSES
066	BR0266706	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	1.000	FRASCO 120 DOSES
066	BR0266707	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	1.000	FRASCO 120 DOSES
042	BR0268084	CABERGOLINA, 0,5 MG	1.0000	COMPRIMIDO
042	BR0267618	CARBAMAZEPINA, 200 MG	25.00	COMPRIMIDO



042	BR0267617	CARBAMAZEPINA, 400 MG	22.000	COMPRIMIDO
062	BR0272454	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	10.000	FRASCO 100ML
042	BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	30.000	COMPRIMIDO
042	BR0267567	CARVEDILOL, 25 MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0267564	CARVEDILOL, 12,5 MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0267565	CARVEDILOL, 6,25 MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0267566	CARVEDILOL, 3,125 MG	20.000	COMPRIMIDO
062	BR0331555	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	15.000	FRASCO 100ML
041	BR0267625	Cefalexina 500mg	15.000	CÁPSULA



062	BR0271103	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	1.000	FRASCO 100 ML
005	BR0273313	CIANOCOBALAMINA, 1MG/ML, INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML
042	BR0267632	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	5.000	COMPRIMIDO
110	BR0269988	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	5.000	FRASCO 60 ML
042	BR0269986	CLARITROMICINA, 250 MG	5.000	COMPRIMIDO
041	BR0268955	CLINDAMICINA, 150 MG	5.000	CÁPSULA
041	BR0268436	CLINDAMICINA, 300 MG	5.000	CÁPSULA
086	BR0270120	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	15.000	FRASCO 20ML
042	BR0267638	CLORPROMAZINA, 100 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267635	CLORPROMAZINA, 25 MG	25.000	COMPRIMIDO
015	BR0267643	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	25.000	BISNAGA 10 G
042	BR0269388	DEXAMETASONA, 4 MG	20.000	COMPRIMIDO



062	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20.000	FRASCO 100 ML
042	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0267195	DIAZEPAM, 5 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267197	DIAZEPAM, 10 MG	30.000	COMPRIMIDO
042	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	30.000	COMPRIMIDO
086	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	30.000	FRASCO 20 ML
042	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	25.000	COMPRIMIDO
042	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	25.000	COMPRIMIDO
086	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	2.000	FRASCO 20 ML
041	BR0267662	FLUCONAZOL, 150 MG	20.000	COMPRIMIDO
041	BR0273009	FLUOXETINA, 20 MG	40.000	COMPRIMIDO



042	BR0267663	FUROSEMIDA, 40 MG	40.000	COMPRIMIDO
042	BR0275963	FINASTERIDA, 5 MG	30.000	COMPRIMIDO
042	BR0267669	HALOPERIDOL, 5 MG	15.000	COMPRIMIDO
074	BR0267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	15.000	FRASCO 150 ML
074	BR0397096	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40 MG + 30 MG + 3 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	15.000	FRASCO 150 ML
086	BR0294643	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	35.000	FRASCO 20 ML
042	COMPRIMIDO	IBUPROFENO, 600 MG	40.000	COMPRIMIDO
042	BR0273402	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0273400	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0273401	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	30.000	COMPRIMIDO
042	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	30.000	COMPRIMIDO



042	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	30.000	COMPRIMIDO
042	BR0273466	LORATADINA, 10MG	35.000	COMPRIMIDO
110	BR0273467	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	35.000	FRASCO 60 ML
042	BR0267689	METILDOPA, 250 MG	15.000	COMPRIMIDO
042	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	20.000	COMPRIMIDO
063	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	20.000	FRASCO 10 ML
042	BR0276656	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0276657	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	30.000	COMPRIMIDO
042	BR0394650	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	30.000	COMPRIMIDO
029	BR0345300	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	15.000	BISNAGA 50 G
042	BR0267717	METRONIDAZOL, 250 MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0268499	METRONIDAZOL, 400 MG	20.000	COMPRIMIDO



031	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	15.000	BISNAGA 80 G
041	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	25.000	CÁPSULA
		ÓLEO MINERAL	1.000	FRASCO 100ML
041	BR0267712	OMEPRAZOL, 20 MG	40.000	CÁPSULA
086	BR0267777	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	35.000	FRASCO 20 ML
042	BR0267778	PARACETAMOL, 500 MG	40.000	COMPRIMIDO
030	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%	10.000	BISNAGA 60 G
062	BR0267773	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO	10.000	FRASCO 100 ML
062	BR0268151	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	25.000	FRASCO 100 ML
062	BR0268150	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	25.000	FRASCO 100 ML
042	BR0267743	PREDNISONA, 20 MG	20.000	COMPRIMIDO



042	BR0267741	PREDNISONA, 5 MG	10.000	COMPRIMIDO
042	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	15.000	COMPRIMIDO
052	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	10.000	ENVELOPE
042	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	20.000	COMPRIMIDO
042	BR0292344	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	20.000	COMPRIMIDO
097	BR0292345	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	10.000	FRASCO 30ML
046	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	6.000	DRÁGEA
085	BR0348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA	500	FRASCO 200 ML
004	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	1.000	AMPOLA 10 ML
060	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70% GL), LÍQUIDO	3.000	FRASCO 1000 ML
004	BR0292402	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML
010	BR0271710	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 3 ML



005	BR0268214	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 1 ML
004	BR0276097	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 10 ML
118	BR0268414	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	3.000	FRASCO-AMPOLA
118	BR0268415	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	4.000	FRASCO-AMPOLA
009	BR0340100	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	4.000	AMPOLA 2 ML
118	BR0340101	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	3.000	FRASCO-AMPOLA
045	BR0270814	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I	3.000	CONJUNTO
009	BR0340167	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	AMPOLA 2 ML
042	BR0272043	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	400	COMPRIMIDO
042	BR0272044	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG	400	COMPRIMIDO
042	BR0272042	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG	400	COMPRIMIDO
042	BR0272045	CLOPIDOGREL, 75 MG	400	COMPRIMIDO
063	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	FRASCO 10 ML
063	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	FRASCO 10 ML
023	BR0270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	400	BISNAGA 30 G
005	BR0300733	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 1 ML
006	BR0292427	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 2,5 ML



045	BR0363561	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5	3.000	CONJUNTO
005	BR0395147	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 1 ML
010	BR0270999	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 3 ML
010	BR0271003	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 3 ML
004	BR0272336	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML
005	BR0272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML
009	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	AMPOLA 2 ML
013	BR0268960	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 5 ML
009	BR0276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 2 ML
009	BR0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA 2 ML
005	BR0268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 1 ML
005	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 1 ML
013	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 5 ML
005	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	600	AMPOLA 1 ML



013	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 5 ML
009	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 2 ML
086	BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	100	FRASCO 20 ML
009	BR0271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 2 ML
023	BR0270503	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA	400	BISNAGA 30 G
005	BR0292399	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA 1 ML
013	BR0268510	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 5 ML
009	BR0267666	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 2 ML
005	BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML
009	BR0269759	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 2 ML
004	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	AMPOLA 10 ML
004	BR0267540	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 10 ML
004	BR0267541	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 10 ML
005	BR0292196	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA 1 ML
005	BR0292194	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML
001	BR0268463	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	600	AMPOLA 0,25 ML



042	BR0267675	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	300	COMPRIMIDO
086	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	100	FRASCO 20 ML
018	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	300	BISNAGA 20 G
103	BR0299675	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	300	FRASCO 500 ML
009	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 2 ML
010	BR0268481	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	600	AMPOLA 3 ML
005	BR0304871	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA 1 ML
005	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	AMPOLA 1 ML
015	BR0273167	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	4.000	BISNAGA 10 G
118	BR0268160	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	600	FRASCO-AMPOLA
009	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 2 ML
009	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	AMPOLA 2 ML
009	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 2 ML
009	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	AMPOLA 2 ML
022	BR0274918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	100	BISNAGA 3,5 G
086	BR0271140	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	400	FRASCO 20 ML
023	BR0272089	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	30.000	BISNAGA 30 G



009	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	AMPOLA 2 ML
005	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	AMPOLA 1 ML
009	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	AMPOLA 2 ML
063	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	50	FRASCO 10 ML

Justificativa: solicitamos o registro de preço de medicamentos para uso nas unidades de saúde e distribuição.

Entrega e critério de aceitação do objeto: O objeto será entregue, em até, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após processo licitatório e assinatura do contrato, sendo que os itens deverão ser entregue no endereço da Secretaria Municipal de Saúde devendo estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Do controle e fiscalização da execução: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Do pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Obrigações da contratante: São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da contratada: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Das sanções administrativas: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, pelo prazo de até dois anos;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

Dos recursos orçamentários: Os recursos para cobrir a contratação serão da Secretaria de Saúde.

Da vigência: A validade será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Ida Machado

Secretaria de Saúde